



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 61/11**

**Processo Administrativo n.º 07/10/3477**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 111/07

**Termo de Contrato n.º 112/07**

**Termo de Aditamento n.º 102/09**

**Objeto:** Prestação de serviços de transportes (ônibus e caminhão baú) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CM DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/07/11.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 865.243,03 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo ocorrerá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob números abaixo conforme fls. 1291:

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| 07140.12.361.1009.4188.071051.0101.220000.339039 |
| 07140.12.361.1009.4188.071051.0205.200021.339039 |
| 07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Administração

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| 07140.12.362.1009.4188.071067.0101.230000.339039 |
| 07140.12.365.1009.4188.071055.0205.210021.339039 |
| 07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039 |

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 179.959,20 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por já ter recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme doc. de fls. 944, a vencer em 09/06/11 quando deverá ser substituída.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

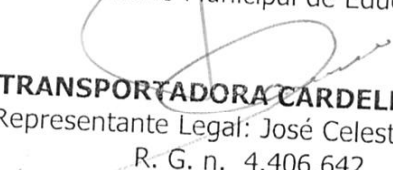
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de maio de 2011.

  
**DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campinas

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

  
**TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.**  
Representante Legal: José Celeste Cardelli  
R. G. n. 4.406.642  
C. P. F. n.º 268.853.448-34